



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas

Estado de Minas Gerais.

CNPJ 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 24 / 07 / 2023

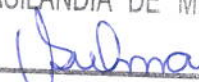
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

PUBLICADO

DATA 24 / 07 / 2023

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.

LEI Nº 736, DE 24 DE JULHO DE 2023


Assinatura

Cia e denomina Creche Pública Municipal Criança
Feliz.

Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na área urbana do Município de Brasilândia de Minas, a CRECHE PÚBLICA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ que a passará a denominar-se JOÃO CARDOSO DO COUTO (Zizinho), para atender crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, que funcionará na Rua João Francisco Cardoso, nº 1155, Bairro Porto, Brasilândia de Minas – MG, CEP 38779-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as Leis nº 473, de 6 de agosto de 2015 e Lei nº 732, de 23 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas, 24 de julho de 2023



OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ

Prefeito